

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 063, DE 10 DE MARÇO DE 1993.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 524

### **Concede autorização para empreender viagem ao exterior.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Moisés Nogueira Avelino, Governador do Estado do Tocantins, licença para empreender viagem ao exterior pelo período de até 15 dias, a partir do dia 15 de março do corrente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos      dias do mês de março de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**  
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**  
2º Secretário